

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### PAUTA DE JULGAMENTO

#### 40ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na Sessão Ordinária Híbrida de 24 de julho de 2023, às 15h, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso,** através do aplicativo "**Zoom Cloud Meetings**", nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Os(as) advogados(as) poderão formular pedido de sustentação oral para participação virtual/remota na sessão plenária, sendo necessário o envio de e-mail para o endereço <u>gabsjd@tre-ma.jus.br</u>, até 01 (uma) hora antes do início da sessão, com as seguintes informações: <u>número(s)</u> do(s) <u>processo(s)</u>; <u>e-mail</u> <u>utilizado</u>; e número do celular.

O gabinete da Secretaria Judiciária encaminhará para o e-mail/celular informados, o *link* de acesso à ferramenta "Zoom Cloud Meetings" e, por ocasião do julgamento do respectivo processo indicado, o(a) advogado(a) será incluído(a) na sessão por videoconferência, utilizando o referido *link*.

Para pedidos de sustentação oral na forma presencial, o(a) advogado(a) deverá requerer à assessoria de plenário antes do início da sessão.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo **"Youtube"**, no Canal do TRE-MA.

Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Procurador Eleitoral : DR. HILTON ARAÚJO DE MELO

Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

#### JULGAMENTO EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS		
AGRAVO I	INTERNO	
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO		

## 01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600084-38.2020.6.10.0074 Clique aqui para acessar os autos <sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: LAGO DA PEDRA - 74ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA – ELEICÕES 2020)

RECORRENTES: LAÉRCIO COELHO ARRUDA, HILÁRIO RODRIGUES SALES NETO

ADVOGADOS: DRS. SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138, CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

RECORRIDO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

ADVOGADOS: DRS. ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756, FRANCISCO EDISON VASCONCELOS JUNIOR – OAB/MA 18.023

#### RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Adiado na sessão do dia 17 de julho de 2023. Na sessão de 03 de julho o Juiz Lino Sousa Segundo pediu vista dos autos, após o voto da relatora pelo desprovimento do recurso. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º grau julgou procedente a representação por propaganda eleitoral antecipada, condenando os recorrentes, cada um deles, à pena de multa no valor de R\$ 5.000,00, nos termos art. 36 da Lei n.º 9.504/97, e art. 2º da Resolução TSE n.º 23.610/19, ajustadas pelo art. 2º da Resolução TSE 23.624/20 e art. 1º, § 1º da EC 107/2020.

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
---------	------------	---------------

Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>	
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>	
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>	
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>	
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>	
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>	
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS	

# 02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601721-81.2022.6.10.0000 Clique aqui para acessar os autos $^{\rm 1}$

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA

AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PODEMOS -

ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: JACINTA JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Adiado na sessão do dia 17 de julho de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 699.900,00 por aplicação irregular de recursos do FEFC.

#### Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ</b> <b>GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>				
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>				
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>				
Jurista - <b>JUÍZA CAMILLA RAMOS</b>				

## 03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601936-57.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO

AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO MDB

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: EUZEBIO LESSA ATAÍDE

ADVOGADO: DR. CARIBE FRANCO LEITE – OAB/MA 10.027

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Adiado na sessão do dia 17 de julho de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação com ressalvas das contas eleitorais, com recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 5.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

#### Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ</b> <b>GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>				
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>				
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>				
Jurista - <b>JUÍZA CAMILLA RAMOS</b>				

#### 04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602327-12.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos <sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PARTIDO PODEMOS - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: LEIR CALDAS DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: DR. LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS – OAB/MA 6.205

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Adiado na sessão do dia 17 de julho de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas.

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>				

Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

### 05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600089-60.2020.6.10.0074 Clique aqui para

acessar os autos 1

PROCEDÊNCIA: LAGO DA PEDRA – 74ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA

PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, MEDIANTE

POSTAGEM DE VÍDEO EM REDE SOCIAL - ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTE: LAÉRCIO COELHO ARRUDA

ADVOGADOS: DRS. CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS - OAB/MA

4.947, SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

RECORRRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (PROMOTORIA DA 74ª

ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Adiado na sessão do dia 17 de julho de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação por propaganda eleitoral antecipada com confirmação da tutela provisória para aplicar multa ao recorrente, no valor de R\$ 5.000,00 com fundamento no art. 36, § 3º da Lei nº 9.504/97 e art. 2º, § 4º da Res. nº 23.610/2019 TSE.

#### Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>		
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>		
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>		
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>		
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602382-60.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos <sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PSB – PARTIDO SOCIALISTA DRASH EIRO, ELEIÇÕES 2022)

SOCIALISTA BRASILEIRO - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ROSANA MARIA SOUSA DE LIMA

ADVOGADA: DRA. ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS MARINHO – OAB/MA 25.019

RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA Adiado na sessão do dia 17 de julho de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 169.175,01 (por aplicação irregular de recursos do FEFC) e R\$ 1.434,50 (por omissão de gastos).

#### Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ</b> <b>GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>				
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>				
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>				
Jurista - <b>JUÍZA CAMILLA RAMOS</b>				

## 07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600074-56.2019.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

REQUERENTE: DIRETÓRIO REGIONAL DO PATRIOTA - ANTIGO PEN

ADVOGADO: DR. JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO MALHEIROS - OAB/MA 3.873

1° INTERESSADO: JOSÉ BENEDITO PINTO

ADVOGADA: DRA. VIVIANE SILVA CUTRIM - OAB/MA 9.301

2º INTERESSADO: ANTONINO ANTONIO LOPES VILELA

ADVOGADOS: DRS. VIVIANE SILVA CUTRIM - OAB/MA 9.301, MARCELO

AUGUSTO MELO ROSA DE SOUSA - OAB/SP 113.180

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas.

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas

Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600529-31.2020.6.10.0050 <u>Clique aqui para acessar os autos - Parte 1</u> <u>Clique aqui para acessar os autos - Parte 2</u> <u>Clique aqui para acessar os autos - Parte 3</u> 1

PROCEDÊNCIA: VARGEM GRANDE - 50ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (AIJE POR SUPOSTO ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO, MEDIANTE A PRÁTICA DE CONDUTAS VEDADAS EM PERÍODO ELEITORAL E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "A FORÇA DO POVO"

ADVOGADO: DR. FERNANDO CELSO E SILVA DE OLIVEIRA – OAB/MA 8.150 RECORRIDOS: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, ANTONIO GOMES LIMA, DOMINGOS THIAGO BRAZ DE CARVALHO, GERMANO DE OLIVEIRA BARROS

ADVOGADO: DR. DANIEL LUIS SILVEIRA – OAB/SC 23.430

RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou improcedentes os pedidos formulados na Ação de Investigação Judicial diante da ausência de provas suficientes do alegado, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil.

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ</b> <b>GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>		
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>		
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>		
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>		
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>		

Jurista - <b>JUÍZA CAMILLA RAMOS</b>	

# 09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600318-48.2020.6.10.0000 Clique aqui para acessar os autos $^{1}$

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONTAS DE PARTIDO

POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019) REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PC DO B - PARTIDO COMUNISTA

ADVOGADO: DR. EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS – OAB/MA

16.855

INTERESSADOS: MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO, EDSON SERRA

**COSTA** 

DO BRASIL

ADVOGADO: DR. EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS - OAB/MA

16.855

#### RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com a devolução dos gastos irregulares (R\$ 91.522,73) acrescidos de multa de até 20%.

#### Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ</b> <b>GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>				
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>				
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>				
Jurista - <b>JUÍZA CAMILLA RAMOS</b>				

# 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601869-92.2022.6.10.0000 Clique aqui para acessar os autos $^{1}$

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO AGIR – ELEICÕES 2022)

REQUERENTE: SANDRA MARIA ABREU

ADVOGADO: DR. DANIEL BARBOSA DA SILVA GUIMARAES – OAB/PE 55.171

#### RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, bem como recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

#### Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ</b> <b>GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>				
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>				
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>				
Jurista - <b>JUÍZA CAMILLA RAMOS</b>				

#### 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602083-83.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos 1

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSTU – PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: DANIEL PAVÃO ROCHA

ADVOGADA: DRA. ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS – OAB/RN 11.438-B

RELATORA: JUÍZA CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS

Processo destacado da sessão virtual de 10 a 14 de julho de 2023, a pedido do Juiz Lino Sousa Segundo.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araujo de Melo: pela aprovação com ressalvas das contas eleitorais, e com recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 1.000,00 (com recursos do FEFC).

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>				

Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>		
Jurista – <b>JUÍZA ANNA GRAZIELLA</b>		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

### MÁRIO LOBÃO CARVALHO Diretor-Geral

<sup>1.</sup> Processos baixados em 19/07/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.